



# LEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

CONSTANCE

## Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. NUNO VITOR DIOGO PINTO, /O Vice-Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto da freguesia de CONSTANCE os seguintes cidadãos:

### Secção de voto nº 1 : CONSTANCE

|              |                                  |
|--------------|----------------------------------|
| Presidente   | Cristiano Teixeira Pereira       |
| Suplente     | Jorge Agostinho Moreira Vieira   |
| Secretário   | Inês de Fátima da Silva Monteiro |
| Escrutinador | André Filipe Magalhães Mendes    |
| Escrutinador | Joana Mafalda Duarte Saraiva     |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de maio de 2024

A /O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.  
PE-7



# LEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

CONSTANCE

## Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Dr. NUNO VITOR DIOGO PINTO, /O Vice-Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 47º da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa de Assembleia de Voto da freguesia de CONSTANCE os seguintes cidadãos:

### Secção de voto nº 2 : CONSTANCE

|              |                                       |
|--------------|---------------------------------------|
| Presidente   | Helena Maria Loureiro Freitas         |
| Suplente     | Carlos Tiago Mendes Pinto             |
| Secretário   | Luciana Patrícia Ribeiro da Cunha     |
| Escrutinador | Ricardo Jorge Queirós dos Reis        |
| Escrutinador | Emília Rosa Carvalho da Silva Samouco |

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 15 de maio de 2024

A /O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.  
PE-7